



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

*Aprovado
em 19/04/83*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/83

Fixa a remuneração dos Vereadores para o exercício de 1.983.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva no uso de suas atribuições, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A Remuneração Mensal dos Vereadores para o exercício de 1.983, é fixada em Cr\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com o dispositivo da Lei Complementar Federal nº 25/75, específica.

Art. 2º - O subsídio previsto no artigo anterior dividir-se-á em uma parcela de 18.900,00 (dezoito mil e novecentos cruzeiros) e uma parcela variável de Cr\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos cruzeiros).

§ Único - A parte variável será calculada em Cr\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros) por sessão ordinária a que efetivamente comparecer o Vereador.

Art. 3º - A presente Resolução poderá ser revista em decorrência de alteração na legislação específica ou alteração da receita Municipal, ou na remuneração dos subsídios dos Deputados Estaduais.

Art. 4º - As vantagens desta resolução serão devidas a contar de 1º de fevereiro de 1983.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessão da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 1.983.

Olimpio Fachini
Olimpio Fachini
Presidente

Alancar José Arrozi
1º Secretário